



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.217, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 176/2024 – Projeto de Lei nº 184/2024

Altera a Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, de forma a majorar a indenização da atividade delegada exercida em período noturno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º-A. Na hipótese de desempenho de atividade municipal delegada no período noturno, entre 19h de um dia e 6h do dia imediatamente posterior, exclusivamente de quinta-feira a domingo, mediante atestado do titular da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos da Segurança Pública, a gratificação de que trata o § 1º deste artigo será paga com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), proporcionalmente ao período trabalhado, condicionado:

- I – às disponibilidades orçamentária e financeira;
- II – a previsão no respectivo convênio de que trata o “caput” deste artigo;
- III – a, no máximo, 4 (quatro) vagas por dia, sendo 1 (uma) vaga de oficial e 3 (três) vagas de praças.

§ 3º-A. A gratificação de que trata o “caput” tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 26398/2024 ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 05.06.24 Ano XLIII Nº 11471